

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 60622025

Código de validação: 251EC808ED

(relativo ao Processo 418172025)

Requerente: Coordenadoria da Infância e Juventude

Beneficiário: Juiz de Direito Rommel Cruz Viégas, titular da 8ª Vara Criminal de São Luís

Assunto: Solicitação de pagamento de diárias, passagens aéreas e inscrição

DECISÃO

Trata-se de expediente em que a Presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude solicita pagamento de diárias, passagens aéreas e inscrição em favor do Juiz de Direito Rommel Cruz Viégas, titular da 8ª Vara Criminal de São Luís, matrícula 64964, para participar do 31º Seminário Internacional de Ciências Criminais, que será realizado em São Paulo/SP, no período de 27 a 29 de agosto de 2025, conforme OFC-CIJ - 1322025.

A Coordenadoria de Orçamento atestou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa, conforme evento nº 12.

A Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira manifesta-se favorável ao requerimento. (INFORMA-CAEDNC-4192025).

Instada a emitir parecer, a Assessoria Jurídica da Presidência opina favoravelmente pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido, PARECER-AJP - 16752025.

A Chefia de Gabinete da Presidência informa a existência de saldo restrito para emissão das passagens aéreas.

É o relatório.

Decido.

Em que pese o orçamento restrito para emissão das passagens aéreas, defiro o pedido em virtude da relevância do evento.

E, ex vi do art. 4º, I, II, e III da Resolução-TJMA nº 47/2019, autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS CRIMINAS, CNPJ: 68.969.302/0001-06, referente ao custeio da inscrição do magistrado supracitado para participação no 31º Seminário Internacional de Ciências Criminais.

Autorizo, ainda, a emissão das passagens aéreas e o pagamento de quatro diárias e meia no valor de R\$ 5.134,68 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) em favor do Juiz de Direito Rommel Cruz Viégas, titular da 8ª Vara Criminal de São Luís.

Ao Gabinete da Presidência e à Diretoria Financeira para as providências



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

devidas.

Notifiquem-se os interessados e expeçam-se os atos necessários.
Cumpridas as diligências, sem irresignação, arquivem-se os autos.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/06/2025 18:32 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

